



## Universidades Lusíada

Sousa, Eduardo Manuel Oliveira e, 1985-  
Daniel, João Pedro Nevado, 1999-  
Faria, Diogo Afonso Gomes de Faria, 2000-  
Silva, Catarina Santos

## Coreia do Sul

<http://hdl.handle.net/11067/6277>  
<https://doi.org/10.34628/5d59-zc59>

## Metadata

<b>Issue Date</b>	2022
<b>Keywords</b>	Eleições - Coreia do Sul - 2022, Abstencionismo, Pandemia da COVID-19, 2020- - Aspectos políticos
<b>Type</b>	article
<b>Peer Reviewed</b>	yes
<b>Collections</b>	[ILID-CEJEA] Polis, s. 2, n. 05 (Janeiro-Junho 2022)

This page was automatically generated in 2025-01-25T23:30:18Z with information provided by the Repository

# Coreia do Sul

Eduardo Oliveira e Sousa<sup>1</sup>  
 João Nevado Daniel<sup>2</sup>  
 Diogo Gomes de Faria<sup>3</sup>  
 Catarina Santos Silva<sup>4</sup>

DOI: <https://doi.org/10.34628/5d59-zc59>

Nas últimas eleições presidenciais sul-coreanas, os números da abstenção assemelharam-se consideravelmente aos verificados nas eleições realizadas em 2017 – no respeitante à taxa de abstenção, então fixada nos 22,8%, verifica-se apenas uma divergência correspondente a 0,1% para o ano de 2022, com uma abstenção de 22,9%. Foi a primeira vez, desde 2007, que a abstenção aumentou numas eleições presidenciais na Coreia do Sul<sup>5</sup>.

De forma a lidar com os desafios da COVID-19 nestas eleições presidenciais, no dia 14 de fevereiro de 2022, o parlamento sul-coreano aprovou uma alteração à lei eleitoral, visando assegurar os direitos de voto a doentes que padeçam de doenças infecciosas. Por força do novo artigo 6.º-3 da lei eleitoral, que entrou em vigor a 16 de fevereiro de 2022, as pessoas que se encontrassem internadas em tratamento ou então em quarentena, quer esta seja em estabelecimento hospitalar ou no domicílio, poderão exercer o seu direito de voto<sup>6</sup>. O novo artigo remete as medidas de concretização deste direito para o Estado e os governos locais. A solução passou pela imposição de um período temporal, anterior ao encerramento das urnas, para utilização exclusiva de portadores da COVID-19. Assim, embora as mesas de voto tenham fechado pelas 18h, no que respeita aos

eleitores recenseados não infetados pelo vírus, estas mantiveram-se abertas durante 90 minutos adicionais para que as pessoas infetadas pudessem exercer o seu direito de voto.

Para além destas medidas, veja-se que o recurso ao voto antecipado, já previsto no artigo 158.º da lei eleitoral, ajudou a garantir taxas de abstenção reduzidas. Mesmo sem ter em conta as medidas implementadas em razão da COVID-19, os números do voto antecipado bateram recordes históricos, recordes esses testemunhados pelo facto de 37% dos eleitores recenseados terem exercido antecipadamente o seu direito de voto<sup>7</sup>.

Estas soluções vão mais longe das que foram implementadas nas eleições parlamentares de 2020, em que só foi possível o voto presencial onde, para além da implementação em larga escala de luvas, desinfetante e a utilização obrigatória de máscaras e viseiras, foi montado um sistema de triagem massivo, separando eleitores com temperaturas acima de 37,5 C.º e remetendo-os para unidades de voto isoladas dos restantes votantes. Os eleitores infetados com o vírus SARS-CoV-2 puderam votar em urnas situadas em espaços abertos, com a utilização obrigatória de máscara, de luvas e de desinfetante, para além da obrigação de voltar a casa imediatamente após o ato eleitoral, confirmando a sua chegada a casa através de uma aplicação especial destinada ao efeito<sup>8</sup>.

Em conclusão, a Coreia do Sul será certamente um exemplo raro, em primeiro lugar pois consegue manter uma taxa de abstenção de níveis historicamente baixos, certamente fruto do alto envolvimento do eleitorado com a vida política do país, mas também porque implementou medidas que permitiram aos cidadãos votar em segurança, quer pela via postal, quer pessoalmente, sem colocar em risco a restante população.

- 1 Professor Assistente e Doutorando na Faculdade de Direito da Universidade Lusíada (Porto). Investigador colaborador do Centro de Estudos Jurídicos Económicos e Ambientais (CEJEA), da Universidade Lusíada.
- 2 Finalista em Direito na Universidade Lusíada (Lisboa). Investigador colaborador do Centro de Estudos Jurídicos Económicos e Ambientais (CEJEA), da Universidade Lusíada.
- 3 Finalista em Direito na Universidade Lusíada (Porto). Investigador colaborador do Centro de Estudos Jurídicos Económicos e Ambientais (CEJEA), da Universidade Lusíada.
- 4 Finalista em Relações Internacionais na Universidade Lusíada (Lisboa). Investigadora colaboradora do Centro de Estudos Jurídicos Económicos e Ambientais (CEJEA), da Universidade Lusíada.
- 5 Cfr. Informações estatísticas da participação nos últimos 8 atos eleitorais, em <https://www.statista.com/statistics/704937/south-korea-presidential-election-turnout/>.
- 6 Vide o texto das alterações introduzidas pela lei n.º 18837 de 16.02.2022 em <https://likms.assembly.go.kr/law/laws/LawInqyDet11010.do> (site em Coreano).

7 Conforme avançado pela Bloomberg | Quint em <https://www.bloombergquint.com/politics/south-korea-election-early-voting-hits-record-as-covid-surges>.

8 Para uma visão sobre a implementação das medidas sanitárias em contexto eleitoral nas eleições parlamentares de 2020 vide a seguinte peça no blog do Programa Asiático do Wilson Center em <https://www.wilsoncenter.org/blog-post/elections-during-pandemic-south-korea-shows-how-safely-hold-national-election-during>.

Coreia do Sul

Ato eleitoral	Ano	Taxa de Abstenção
Eleições Presidenciais	2022	<b>22.9%</b>
	2017	22.8%
	2012	24.2%

# South Korea

Eduardo Oliveira e Sousa<sup>1</sup>  
 João Nevado Daniel<sup>2</sup>  
 Diogo Gomes de Faria<sup>3</sup>  
 Catarina Santos Silva<sup>4</sup>

DOI: <https://doi.org/10.34628/5d59-zc59>

In the latest South Korean presidential elections, the abstention numbers are remarkably similar to those of the 2017 elections – there is only a slight divergence of 0.1% between the previous abstention rate of 22,8% and the 2022 numbers with a rate of 22.9%. This marked the first time since 2007 in which the abstention rate has increased in the South Korean presidential elections<sup>5</sup>.

In order to tackle the challenges brought by COVID-19 in these presidential elections, on the 14<sup>th</sup> of February 2022 the South Korean parliament modified its election law, aiming to ensure the voting rights of patients with infectious diseases. Under the new article 6.<sup>º</sup>-3 of the election law, any interned or quarantined person, either hospitalised or at home, may exercise their right to vote<sup>6</sup>. The new article delegates the implementation measures of this right to the State and local governments. The solution involved setting up a time period before poll closure for use exclusively by those infected by COVID-19. Thus, while polls were closed by 18:00 for non-infected registered voters, they were kept open for an additional 90 minutes for those infected to be able to

vote.

Besides these measures, it should be noted that the reliance upon early voting already enshrined under article 158 of the election law has helped ensure low abstention rates. Even without taking into account COVID-19 related electoral measures, the figures from early voting have reached an historical high, with a record number of 37% of registered voters exercising their vote through early voting<sup>7</sup>.

These solutions go further than those implemented in the parliamentary elections of 2020, in which only physical-in-person voting was allowed and where, apart from the large-scale usage of gloves, hand sanitiser, and the mandatory use of facemasks and face-shields, a large triage system was implemented. Voters whose body temperature was above 37.5 C. ° were set aside from other voters and sent to isolated voting stations. Those infected with the SARS-CoV-2 virus could cast their votes in voting stations located out in the open, with the mandatory use of facemasks, gloves and hand sanitiser, as well as having to return immediately home after voting, and confirming their return through a dedicated phone app<sup>8</sup>.

In conclusion, South Korea is most likely a rare example, as it manages to maintain its historically low abstention rate, certainly a result of the high engagement of its electorate with their country's political life, but also because it has implemented measures which allowed voters to safely cast their votes, either in person or by early voting, without risking infecting other citizens.

South Korea

Elections	Year	Abstention rate
Presidential Elections	2022	<b>22.9%</b>
	2017	22.8%
	2012	24.2%

1 Assistant Professor and PhD Candidate at the Faculty of Law, Lusíada University (Porto). Collaborating Researcher of the Center for Legal, Economic and Environmental Studies (CEJEA) of Lusíada University.

2 Senior undergraduate student in Law at Lusíada University (Lisbon). Collaborating Researcher of the Center for Legal, Economic and Environmental Studies (CEJEA) of Lusíada University.

3 Senior undergraduate student in Law at Lusíada University (Porto). Collaborating Researcher of the Center for Legal, Economic and Environmental Studies (CEJEA) of Lusíada University.

4 Senior undergraduate student in International Relations at Lusíada University (Lisbon). Collaborating Researcher of the Center for Legal, Economic and Environmental Studies (CEJEA) of Lusíada University.

5 Statistical information regarding turnout in the last 8 elections at <https://www.statista.com/statistics/704937/south-korea-presidential-election-turnout/>.

6 *Vide* the modifications brought by law no. 18837 of 16.02.2022 at <https://likms.assembly.go.kr/law/lawsLawtInqyDetl1010.do> (website in Korean).

7 Information relayed by Bloomberg | Quint at <https://www.bloombergquint.com/politics/south-korea-election-early-voting-hits-record-as-covid-surges>.

8 For an overlook on the implementation of sanitary measures in the context of elections at the parliamentary vote of 2020 *vide* the following article from the Asia Program of the Wilson Center at <https://www.wilsoncenter.org/blog-post/elections-during-pandemic-south-korea-shows-how-safely-hold-national-election-during>.